

O Poder Moderador e as dificuldades da Constituição

Mauro Santayana (*)

A dificuldade das Constituições está na necessidade de que atendam a duas razões, aparentemente



opostas: aceitar a realidade e propor a mudança. Os poderes constituintes são convocados quando a lei fundamental já não serve à realidade. Torna-se necessário, então, ajustar as instituições às exigências da situação histórica. No caso brasileiro, sobre o desajuste entre o texto constitucional e o tempo acrescia-se a ferrugem da ilegitimidade. Os chamados "poderes revolucionários", de que se valeiram os constituintes de encomenda em 1967 e 1969, por mais reclamados possam ter sido pelas circunstâncias, têm a natureza dessas voláteis circunstâncias. Sua base são a força e a violência, não o consenso.

Sempre andamos descompassados da realidade, no que toca às instituições do Estado. A criação do Poder Moderador neutralizou o espírito liberal da Constituição de 1824. Dom Pedro I outorgou, como disse, uma Constituição liberal ao Império, mas esse liberalismo dependia de sua última palavra. Na realidade, ele era a Constituição. Pouco lhe interessava o texto, com suas inegáveis virtudes no que se refere aos direitos individuais. Senhor daquele "quarto" e irresponsável poder, criado pelo tão festejado quanto duvidoso Benjamin Constant (o primeiro, porque também tivemos um segundo), o imperador mantinha essa situação singular: exercia o Poder Executivo e não era responsável diante de ninguém — nem do Parlamento, nem da Justiça, nem do povo — pelo que fizesse.

Esse vezo se repetiria com o AI-5, um poder moderador mais perverso, porque, ainda que contestável, o príncipe trazia a legitimidade do sangue. A autodenominada Revolução, dotada de partogênese, criava os seus presidentes, cada um

saindo da vontade do outro, como bonecas russas. Para lhes garantir a irresponsabilidade jurídica, pairava, absoluto, o AI-5. O ato, curto e grosso, era a Constituição, e os poderes Executivo, Judiciário e Legislativo — além de Constituinte, como se viu durante a Junta Militar.

Não faltaram vozes de sensatez, naquela madrugada da Nação, para apontar erro. Bernardo Pereira de Vasconcelos foi um dos que, com clara visão de Estado, insurgiu-se contra a submissão exclusiva dos ministros ao imperador, e insistiu na prevalência do Parlamento:

"Qual de nós se curvará a um ministro de Estado? Qual de nós não elevará a sua voz (voz poderosa, porque é a Nação) para interrogar, refutar e arguir os ministros de Estado? Ah, venham eles, quanto antes, venham depor a sua viseira perante a representação nacional, venham mostrar ao público suas virtudes ou os seus vícios, sua ciência ou

sua ignorância; saiam de seus palácios, asilo de sua imbecilidade".

Um observador lúcido da vida nacional dará aos homens da Regência, entre eles Bernardo Pereira de Vasconcelos, o papel decisivo na consolidação da Independência e na abertura dos novos destinos ao País. Em que se marcou, institucionalmente, a Regência? Liquidou, durante o seu período, o Poder Moderador e o reduziu, pelo próprio exemplo, a partir de sua recuperação formal com a maioria.

A geração da Regência, que havia sido a geração do 7 de abril, foi, também, a que procurou, com o Ato Adicional, ajustar a Constituição à realidade e propor a mudança. O regime parlamentar, ainda que com suas falhas conhecidas, nasceu na Regência, e as lições daqueles anos percorreram os decênios difíceis do século, como lastro de razão a que recorriam os melhores políticos do Segundo Reinado.

Não teve curso, porém, a

proposta descentralizadora do Ato Adicional, que criou as Assembléias Provinciais. As elites, concentradas ou representadas na capital do Império, resolviam alios seus negócios, ali mantinham seus privilégios, quando não os ampliavam, mediante o velho jogo das influências, do suborno, da bajulação. Se o País se manteve em paz (paz relativa, porque, além do ciclo das rebeliões liberais, encerrado com o movimento praieiro, tivemos as guerras do Sul e o conflito com o Paraguai) e se houve progresso material, com as ferrovias, a ampliação dos portos, o desenvolvimento da agricultura de exportação, foram as províncias condenadas ao atraso crônico. As províncias mais adiantadas continuam a ser hoje os estados mais adiantados, e, se houve desenvolvimento marcante em áreas então virgens, isso só ocorreu no Sul, notadamente no Paraná e em Santa Catarina.

Ainda hoje, uma das razões desse desajuste está no

comodismo das elites regionais, principalmente as do Nordeste. Quando seus bens ou sua posição política permitem, transferem-se para o Sul. O Nordeste é apenas onde se marcam os bezeros, a cada ano, e de onde se recolhem os votos, em cada eleição.

Se o primeiro Benjamin Constant (cuja glória maior foi a de haver frequentado, como tantos outros, o leito de madame de Stael) nos empurrou, por meio do marquês de Caravelas, a teoria do poder moderador, outro Benjamin Constant nos traria, também da França, a serôdia doutrina do positivismo. O positivismo que o segundo Benjamin Constant inculcou nos militares republicanos rendeu-nos a doutrina, ainda atual, da tutela das Forças Armadas sobre as instituições civis. Uma análise rigorosa da história mostrará, quando for feita, como essa ideologia marcou os movimentos militares brasileiros durante os últimos cem anos. Pouco importa se eles assu-

miam a face da esquerda (com os tenentes, até 1935) ou da direita (até 1964): por debaixo das bandeiras de ocasião houve sempre o discursopositivista. Por exemplo: o capitão Luis Carlos Prestes continua, ainda hoje, mais positivista do que marxista.

A Constituição que promulgaremos é, sem dúvida, a melhor de que todas as que tivemos. A Carta consegue reunir — à parte suas inegáveis falhas — certo ajustamento das instituições jurídicas à realidade nacional e propõe caminhos novos ao futuro. Não só restaura prerrogativas parlamentares da Carta de 1946 como estabelece outras. Embora ainda de forma tímida, dá mais recursos tributários aos estados. Com seu instintopolítico, mais sábio do que as elites, o povo entende que deve defender a Constituição.

Ela sim, é o Poder Moderador e a instituição tutelar de toda a Nação.

(*) Jornalista e escritor.

AAC
X